

PORTARIA Nº 116/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JORGE LUIZ FORTINI”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor JORGE LUIZ FORTINI, matrícula nº 258, inscrito no CPF sob o nº 490.546.787-04, efetivo no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Referência A-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02670P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.133,32
Triênio (55%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	566,66
Gratificação Tempo Integral Incorporada (50%) - Art. 107, II, Lei Mun. nº 365/1996	623,33
TOTAL	2.323,31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 27 de setembro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA